



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

Renumerar as folhas  
381/382, por motivo de erro na numeração.

Folha nº	381
Processo nº	431.001.031/2016
Rúbrica	Ⓚ
Matrícula	16680189

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato  
de Prestação de Serviços nº 019/2016,  
nos termos do Padrão nº 04/2002.

Processo nº 431.001.031/2016

Folha nº	380
Processo nº	431.001.031/2016
Rúbrica	Ⓚ
Matrícula	16680189

CANCELADO

### Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, CEP: 70.770 – 501, nesta Capital, CNPJ nº 04.251.080/0001-09, representada por **MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº 518.386 SSP/DF, inscrita sob o CPF nº 244.942.671-04, na qualidade de Secretária Adjunta, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, com delegação de competência prevista na Portaria nº 140, de 05 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 133 de 13 de julho de 2017, página 9, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa **CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA - EPP**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 11.133.237/0004-00, com sede na Área de Desenvolvimento Econômico, Conjunto 14 e 15, Lotes 1 e 2, Samambaia – DF, representada por **SUZANE FLEURY**, portador do R.G nº 1987448 – SSP – GO, e do CPF nº 700.911.701-25, na qualidade de Sócia Administradora.

### Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva:

a) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

b) Reajustar em 2,9983600% o valor do contrato, para o período de julho de 2016 a junho de 2017, passando o valor unitário de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos), e o valor contratual de R\$ 2.152.072,00 (dois milhões cento e cinquenta e dois mil e setenta e dois reais) para o montante de R\$ 2.229.136,00 (dois milhões duzentos e vinte e nove mil e cento e trinta e seis reais), de acordo com o índice IPCA, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016.

Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à  
Corrupção, no telefone 0800-6449060.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

**Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH;
- II - Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175.0003 – Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários;
- III – Fonte de Recurso: 100
- IV – Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- V – Subelemento: 41 – Fornecimento de Alimentação;
- VI – Valor total estimado com a prorrogação: R\$ 2.229.136,00 (dois milhões duzentos e vinte e nove mil e cento e trinta e seis reais);

3.2 – O empenho inicial é o de nº 2017NE00483, no valor de R\$ 185.761,33 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), emitido em 18/08/2017.

**Cláusula Quarta — Da Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de assinatura.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

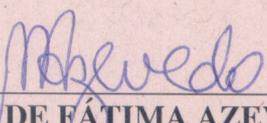
A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEDESTMIDH.

**Cláusula Sexta – Da Ratificação**

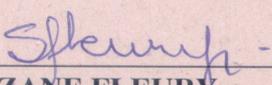
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Brasília, 29 de agosto de 2017.

Pela CONTATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
**MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO**  
Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social

Pela CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
**SUZANE FLEURY**  
Sócia Administradora

*Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.*